DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Documento elaborado para formalização da necessidade administrativa e instrução do planejamento da contratação, em observância ao art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos elementos previstos no art. 8º do Decreto Federal nº 10.947/2022.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão/Entidade	Prefeitura Municipal de Primavera/PA
Área requisitante	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Responsável pela demanda	Layana Loureiro Pragana
Exercício	2026

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10, com fornecimento parcelado e sob demanda, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Primavera/PA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar a continuidade do abastecimento da frota municipal própria e locada, bem como de máquinas e equipamentos utilizados na execução das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados pelas Secretarias e Fundos Municipais. O combustível constitui insumo indispensável ao funcionamento de atividades de saúde, educação, assistência social, obras e urbanismo, agricultura, meio ambiente, cultura, administração e demais ações que dependem de deslocamento ou operação de veículos e máquinas.

A interrupção ou insuficiência do fornecimento poderá comprometer diretamente a continuidade de serviços públicos e rotinas operacionais do Município. Por essa razão, a demanda possui caráter recorrente e deve ser planejada de forma a garantir disponibilidade compatível com a utilização provável da frota.

Os quantitativos foram definidos com base no histórico efetivo de consumo das unidades municipais, considerando os registros de utilização e abastecimento dos exercícios anteriores. A adoção do histórico de consumo como referência busca compatibilizar a estimativa com a necessidade real da Administração, em consonância com o planejamento das compras e com a expectativa de consumo anual prevista no art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4. QUANTIDADE ESTIMADA

A estimativa quantitativa da demanda, fundamentada no histórico de consumo das Secretarias e Fundos Municipais, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	CRITÉRIO DE DIMENSIONAMENTO
1	Gasolina comum	Litro	528.400	Histórico de consumo
2	Óleo diesel S10	Litro	763.600	Histórico de consumo

Quantidade total estimada: 1.292.000 litros, distribuídos entre os dois tipos de combustível conforme a necessidade histórica das unidades demandantes. As quantidades representam estimativas de consumo e o fornecimento ocorrerá conforme a demanda efetiva da Administração.

5. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A conclusão do procedimento de contratação é pretendida dentro do exercício de 2026, em tempo hábil para assegurar a continuidade do abastecimento da frota municipal e evitar descontinuidade entre a contratação vigente e a nova contratação. O cronograma da fase preparatória deverá observar essa necessidade de continuidade.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

PRIORIDADE: ALTA.

A classificação decorre da essencialidade do abastecimento para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Município. A indisponibilidade de combustíveis pode afetar simultaneamente diferentes políticas públicas e comprometer deslocamentos, transporte, atendimento à população e operação de máquinas e equipamentos, razão pela qual a contratação deve receber tratamento prioritário no planejamento administrativo.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

Não foi identificada contratação específica da qual a presente demanda dependa para sua execução. A aquisição possui caráter autônomo, embora se relacione operacionalmente com a utilização e a gestão da frota municipal. Não há, portanto, dependência que impeça o regular prosseguimento desta contratação.

8. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026

A demanda encontra-se prevista e alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Primavera/PA, já publicado. O registro da necessidade no planejamento anual evidencia que a aquisição foi previamente identificada pela Administração e está compatível com o planejamento das contratações do exercício, nos termos do art. 12, inciso VII e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade formalizada, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda ao setor competente para prosseguimento da fase preparatória da contratação, com elaboração e consolidação dos documentos subsequentes exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Primavera/PA, 12 de agosto de 2026.

LAYANA LOUREIRO PRAGANA
Secretário de Administração e Planejamento

AUREO BEZERRA GOMES:02460449267
AUREO BEZERRA GOMES:02460449267